



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3255
PROJETO DE LEI Nº 07/2005

*“Autoriza o Executivo Municipal instituir o
“Dia do Rotary Internacional”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o **“DIA DO ROTARY INTERNACIONAL”**, em referência aos serviços prestados pelo Rotary Club a Comunidade Pirassununguense.

Art. 2º O **“DIA DO ROTARY INTERNACIONAL”**, instituído pelo artigo 1º, será comemorado no dia 23 de fevereiro de cada ano, em homenagem a fundação dessa organização de serviços.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pirassununga, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no município, em parceria com o Rotary Club local.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2005.


Edgar Saggiolato
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 07/2005

*“Autoriza o Executivo Municipal instituir o
“Dia do Rotary Internacional”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o **“DIA DO ROTARY INTERNACIONAL”**, em referência aos serviços prestados pelo Rotary Club a Comunidade Pirassununguense.

Art. 2º O **“DIA DO ROTARY INTERNACIONAL”**, instituído pelo artigo 1º, será comemorado no dia 23 de fevereiro de cada ano, em homenagem a fundação dessa organização de serviços.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pirassununga, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no município, em parceria com o Rotary Club local.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2005.


Edgar Saggioratto
Vereador

Cmp/asdbá.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

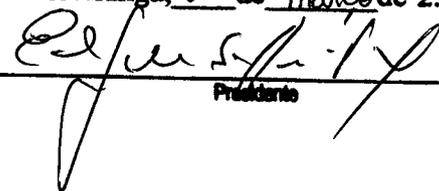
Pirassununga, 28 de 02 de 2005


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de março de 2005.

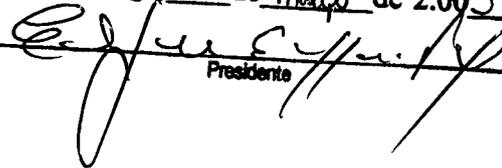

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de março de 2005


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Com o fito de deixar consagrada a história do Rotary Internacional e os serviços humanitários prestados, constar-se-á, um breve resumo dessa organização internacional, que instalou o Rotary Club em nosso município, e através deste, vem contribuindo com nossa Comunidade.

O Rotary Club foi fundado em 23 de fevereiro de 1905 na cidade de Chicago, Estados Unidos. Em 1910 Rotary torna-se internacional com a fundação do Rotary Club Winnipeg-Canadá. Logo, em 15 de dezembro de 1917 foi fundado o primeiro Rotary Club do Brasil: o Rotary Club do Rio de Janeiro.

Em nosso município, a fundação ocorreu em data de 08 de fevereiro de 1940.

Diante dos marcos históricos, o Rotary Internacional comemorou no dia 23 de fevereiro do corrente exercício, cem anos de fundação, sendo 65 anos de existência e serviços prestados na comunidade local através do Rotary Club de Pirassununga.

O Rotary é uma organização internacional de profissionais e pessoas de negócios, líderes em suas áreas de atuação, que prestam serviços humanitários, fomentam elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo. Cerca de 1,2 milhão de rotarianos pertence a mais de 31.000 Rotary Clubs em 166 nações. Rotary é entidade humanitária apolítica e sem vínculos religiosos.

O quadro social de todo Rotary Club representa corte transversal da respectiva comunidade. No mundo inteiro, Rotary Clubs reúnem-se semanalmente, sem vínculos políticos ou religiosos, estando abertos a todas as culturas, raças e credos.

A Fundação Rotária do Rotary Internacional é entidade sem fins lucrativos que promove a compreensão mundial por meio de programas internacionais de prestação de serviços humanitários e intercâmbios educacionais e culturais. Contudo, a Fundação é sustentada somente pelas contribuições espontâneas de rotarianos e daqueles que compartilham o ideal de um mundo melhor. Desde 1947, a Fundação já outorgou mais de US\$1,1 bilhão para projetos humanitários e educacionais, os quais são implementados e administrados localmente por Rotary Clubs e distritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



O lema *Dar de Si Antes de Pensar em Si* reflete o principal objetivo do Rotary na comunidade, no local de trabalho e no mundo. Rotarianos desenvolvem projetos comunitários de prestação de serviços com o intuito de aliviar as carências mais graves. Além disso, apóiam a profissionalização; programas para jovens; oportunidades educacionais e intercâmbios no exterior para estudantes, professores e outros profissionais. Algumas das áreas de atuação do Rotary são:

- **Erradicação da pólio:** Em 1985, rotarianos resolveram lutar por um mundo livre da pólio. A campanha pela erradicação dessa doença tornou-se, em um prazo de 20 anos, o maior apoio do setor privado a uma iniciativa global de saúde.

Rotary já doou US\$500 milhões e incontáveis horas de trabalho voluntário para ajudar na imunização de quase dois bilhões de crianças no mundo.

Atualmente, existem apenas algumas centenas de casos de pólio, o que representa uma redução de 99,8% desde 1988, quando a doença paralisava mais de 350.000 crianças por ano.

- **Educação internacional:** Rotary é a maior fonte de recursos privados a patrocinar bolsas de estudos. A cada ano, cerca de 1.000 universitários recebem bolsas para estudar no exterior. Rotary Clubs promovem também programas de intercâmbio voltados a alunos do segundo grau, enviando ao exterior cerca de 8.000 estudantes por períodos de três meses a um ano.

- **Paz:** Com o objetivo de educar futuros embaixadores e emissários da paz, foram recentemente criados os Centros Rotary de Estudos Internacionais na área de paz e resolução de conflitos em sete universidades de renome. O programa proporciona educação em nível de mestrado na área de resolução de conflitos a setenta bolsistas por ano.

- **Alfabetização:** Rotary Clubs estão engajados internacionalmente na luta contra o analfabetismo. Destaca-se, como exemplo, um projeto na Tailândia que reduziu consideravelmente o nível de reprovação escolar e foi adotado nacionalmente pelo governo do país.

O primeiro presidente do **Rotary Club de Pirassununga** foi **Benedicto Carvalho Neves**.

Os documentos existentes no acervo do clube, cartas, publicações, recortes, revelam e testificam um enorme volume de obras realizadas pelos rotarianos, das mais modestas às mais grandiosas, utilíssimas e que irão perdurar para servir à comunidade.

Nesses 65 anos, cerca de duzentos homens abnegados trabalharam e realizaram com entusiasmo, serviços em prol de seus semelhantes 65 anos são 23.725 dias! Como resumir em tão pouco espaço, obras, serviços, campanhas, doações, palestras, seminários, realizados em tanto tempo? Praticamente impossível, no entanto, três obras merecem ser citadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A primeira, logo no primeiro ano após a sua fundação, foi a inauguração das instalações da “Assistência Dentária às Crianças Pobres”, que funcionou de 1º de janeiro de 1941 até março de 1944, quando foi entregue à Legião Brasileira de Assistência –LBA. Nesses 43 meses, o gabinete dentário atendeu cerca de 16.000 clientes.

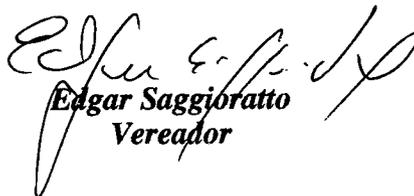
A segunda obra de envergadura nasceu de uma idéia lançada em reunião realizada no dia 26 de março de 1940: a construção de um parque infantil. Essa obra foi concretizada durante os anos rotários 1966/1968, sendo entregue à população no dia 28 de dezembro de 1969. O parque infantil, localizado enfrente à Escola Coronel Franco, recebeu do Poder Público Municipal, em reconhecimento, o nome de Rotary Club. Hoje, como se sabe, o Parque transformou-se em Escola Municipal.

A terceira obra significativa foi a construção das instalações do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, hoje conhecida como Creche da XV. Essa creche, foi criada em 1957, por iniciativa do Rotary em colaboração com o Juízo de Direito da Comarca. Funcionou em vários locais, até se fixar na Rua XV de Novembro. No ano rotário 1970-71 o Rotary lançou-se na construção de novas instalações para a creche, cuja entrega ocorreu a 24 de junho de 1972. Em 1979, o Clube doou uma Parque Infantil à creche. Ao longo desses anos, milhares de crianças vem sendo atendidas pela creche, sempre com o apoio do Rotary Club local.

Nos dias atuais, entre os serviços prestados à comunidade, o Rotary Club vem realizando mensalmente, as campanhas de doação de sangue, em parceria com o Hemocentro de Campinas. Consta-se, que, no período de 1º de julho de 2003 a 30 junho de 2004, foram coletas 500 bolsas de sangue. De 1º de julho de 2004 até o início deste ano, mais de 200 bolsas de sangue já foram coletadas. Presentes esses dados, fica exposto o alcance social e humanitário dos serviços do Rotary Club de Pirassununga, que continua com sua missão em servir ao próximo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Edis, para aprovar a presente propositura, que visa instituir no município de Pirassununga, o “Dia do Rotary Internacional”, de forma à prestar homenagem e incentivar os trabalhos realizados por esse Clube de Serviços junto a nossa comunidade.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2005.


Edgar Saggiolato
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 07/2005*, de autoria do Vereador Edgar Saggioratto, que visa *autorizar o Executivo Municipal instituir o "DIA DO ROTARY INTERNACIONAL"*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/FEVEREIRO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Márcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Cristiana Aparecida Balista
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.341, DE 16 DE MARÇO DE 2005 -

“Autoriza o Executivo Municipal instituir o Dia do Rotary Internacional”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

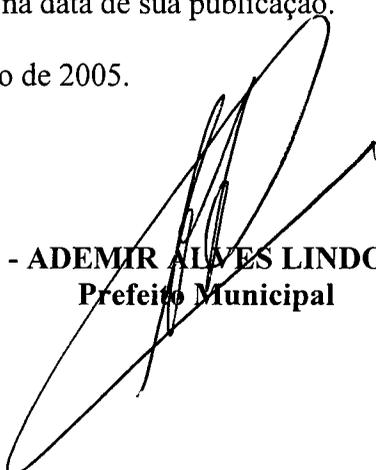
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o **“DIA DO ROTARY INTERNACIONAL”**, em referência aos serviços prestados pelo Rotary Club à Comunidade Pirassununguense.

Art. 2º O **“DIA DO ROTARY INTERNACIONAL”**, instituído pelo Artigo 1º, será comemorado no dia 23 de fevereiro de cada ano, em homenagem a fundação dessa organização de serviços.

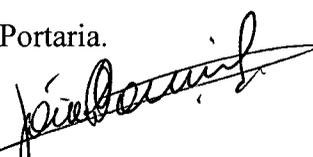
Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pirassununga, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no Município, em parceria com o Rotary Club local.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga



ANO XV - 29 DE MARÇO DE 2005 - Nº 536

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 3.341, DE 16 DE MARÇO DE 2005

LEI N.º 3.341, DE 16 DE MARÇO DE 2005 – “Autoriza o Executivo Municipal instituir o Dia do Rotary Internacional” A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o “**DIA DO ROTARY INTERNACIONAL**”, em referência aos serviços prestados pelo Rotary Club à Comunidade Pirassununguense. Art. 2º O “**DIA DO ROTARY INTERNACIONAL**”, instituído pelo Artigo 1º, será comemorado no dia 23 de fevereiro de cada ano, em homenagem a fundação dessa organização de serviços. Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pirassununga, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no Município, em parceria com o Rotary Club local.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2005.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço.

Secretário Municipal de Administração.

LEI N.º 3.342, DE 23 DE MARÇO DE 2005

LEI N.º 3.342, DE 23 DE MARÇO DE 2005 – “Declara de Utilidade Pública, a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE”. A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**ASSOCIAÇÃO NOSSO DESAFIO PIRASSUNUNGA - ANDE**”, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º 2054, fundos, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 841, em 22 de outubro de 2003, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço.

Secretário Municipal de Administração.

LEI N.º 3.343, DE 23 DE MARÇO DE 2005

LEI N.º 3.343, DE 23 DE MARÇO DE 2005 – “Altera a Lei n.º 2.805, de 1º de abril de 1997”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam alterados os requisitos mínimos exigidos para os empregos permanentes de **Ajudante de Serviços Diversos** e em comissão de **Assistente Administrativo**, constantes, respectivamente, nos Anexos I e II da Lei n.º 2.805, de 1º de abril de 1997. Art. 2º O Emprego Permanente de **Ajudante de Serviços Diversos**, passa a exigir como requisitos mínimos, o Ensino Médio Completo ou Equivalente. Art. 3º O Emprego em Comissão de **Assistente Administrativo**, passa a exigir como requisitos mínimos, o Ensino Médio Completo ou Equivalente. Art. 4º Consequentemente, ficam fazendo parte da presente Lei, os Anexos I e II da Lei n.º 2.805, de 1º

de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com as novas redações que lhe são dadas. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N.º 2.962 - DE 18 DE MARÇO DE 2005

DECRETO N.º 2.962 - DE 18 DE MARÇO DE 2005 - ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, **decreta**: Art. 1º Fica Declarado Facultativo O Ponto Nas Repartições Públicas Municipais Pertencentes À Administração Direta E Autarquia No Dia 24 De Março Do Fluente Ano – “**Quinta-Feira Santa**”, Ressalvadas As Atividades Essenciais E De Interesse Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de março de 2005.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal.

Jorge Luis Lourenço.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N.º 2.963 - DE 18 DE MARÇO DE 2005

DECRETO N.º 2.963, DE 18 DE MARÇO DE 2005 – ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo n.º 798/2005, **d e c r e t a**: Art. 1º Fica criada 01 (uma) Classe de Educação Infantil em nível de Pré-escola, no período da manhã, com funcionamento nas dependências da EE. Profa. Júlia Colombo de Almeida. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2005.

Pirassununga, 18 de março de 2005.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N.º 2.964, DE 22 DE MARÇO DE 2005

DECRETO N.º 2.964, DE 22 DE MARÇO DE 2005 – ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei n.º 3.331, de 13 de dezembro de 2004, **d e c r e t a**: Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor: